



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMED / FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADORES DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
CONTRATO SEMED:	Nº 023/2024
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, VALOR: R\$ 25.180,00 CNPJ 26.969.797/0001-23
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16/01/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	DANIELE NASCIMENTO NORONHA PORTARIA Nº 04/2024
CONTRATO FUNDEB:	Nº 024/2024
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, VALOR: R\$ 62.340,00 CNPJ 26.969.797/0001-23
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16/01/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	DANIELE NASCIMENTO NORONHA PORTARIA Nº 05/2024
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATOS Nº 023/2024-SEMED Nº024/2024-FUNDEB.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 26/01/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.657 a 658);
- ✓ Memorando nº11/2024 - SEMED ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fl.659);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.660);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria (fl.661);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memo. N°015/2024 – SEMED, ao setor de licitação e contrato indicando o servidor para fiscalizar o contrato (fl.662);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.663);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais da empresa (fl.664 a 670);
- ✓ Contrato originário n°023/2024 – SEMED (fls.671 a 674);
- ✓ Portaria n°04/2024 – SEMED de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.675 a 676);
- ✓ Memorando n°10/2024 - FUNDEB ao Setor de Licitação e contratos, assunto: contratação de empresa referente ao PE 016/2023 (fl.677);
- ✓ Memorando n°014/2024 - FUNDEB ao Setor de Licitação e contratos, assunto: indicação de fiscal de contrato referente ao PE 016/2023 (fl.678);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.679);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.680);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria assinada pelo servidor Antônio Arlison Neris Lima (fl.681);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: S O CORDEIRO DE SOUZA (fls.682 a 688);
- ✓ Contrato originário n°024/2024 – FUNDEB (fls.689 a 692);
- ✓ Portaria n° 05/2024 – FUNDEB de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.693 a 694);
- ✓ Publicações do extrato dos contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 19/01/2024 CI:24FE312C e no Diário Oficial da União Seção 3. Pag. 201 (fls.695 a 697);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 698).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP N° 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico n° 016/2023/SEMED consta os contrato celebrado com a SEMED / FUNDEB:

- Contrato de N° 023/2024 – SEMED firmado com a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ N° 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais), dotação orçamentária: Funcional 12.361.0005.2018.0000, cat econ. 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 16/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei n° 14.133/2021. É a nossa manifestação.
- Contrato de N° 024/2024 – FUNDEB firmado com a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ N° 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), dotação orçamentária: Funcional 12.361.0005.2091.0000; Funcional 12.365.0005.2089.0000; Funcional 12.365.0005.2090.0000; cat.econ.3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 16/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei n° 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos n° 023/2024 - SEMED e 024/2024 – FUNDEB, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 016/2023, foram celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contrato n°023/2024 e 024/2024 - FUNDEB. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 29 de Janeiro de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria n° 130/2023